



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

LEI COMPLEMENTAR 074/2017

Prefeitura de Urupema - SC

**PUBLICADO**

em: 07.02.2017

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE URUPEMA A CRIAR VAGAS; CRIAR E ALTERAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E CRIAR E ALTERAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Urupema – SC faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

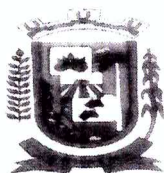
**Art. 1º.** O Executivo Municipal fica autorizado a criar, em razão de excepcional interesse público, vagas em quantidade, funções, e vencimentos conforme segue:

Cargo	Habilitação / licenciatura	Classe	Nível/ Faixa	Quantidade	Carga Horária
<i>Fisioterapeuta</i>	<i>Fisioterapia com Registro no Conselho de Fisioterapia</i>	A	XI	02	20 horas semanais
<i>Psicólogo</i>	<i>Psicologia com Registro no Conselho de Psicologia</i>	A	XI	02	20 horas semanais

§1º O vencimento dos cargos acima, será proporcional à classe A, nível XI, 40 (quarenta) horas, dos respectivos cargos.

**Art. 2º.** Ficam extintos os cargos em comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, e Diretor do Departamento de Expediente e Serviços Gerais, vinculados à Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º.** Ficam criados os cargos de Diretor de Turismo, Diretor do Departamento de Infraestrutura Viária, e Diretor do Departamento de Assistência Social, nas Secretarias de Turismo e Urbanismo; Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos; e, Secretaria de Promoção Social e Habitação, respectivamente, respeitados os mesmos índices de vencimentos e demais posições pertinentes para os cargos, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 036 de 2006 e seus anexos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Art. 4º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento de Cultura existente no quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para **Diretor do Departamento de Atividades Culturais**.

**Art. 5º.** A Secretaria de Educação e Cultura passa a ter a seguinte nomenclatura: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, em virtude desta alteração, o cargo de Diretor de Esportes passa a ser vinculado à esta Secretaria.

**Art. 6º** A Secretaria de Turismo, Urbanismo e Esportes passa a ter a seguinte nomenclatura: SECRETARIA DE TURISMO E URBANISMO.

**Art. 7º.** Alterar o quadro de Funções Gratificadas do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Urupema para:

**§1º.** Extinguir 06 (seis) funções gratificadas, sendo 02(duas) FG01, 02 (duas) FG02, e, 02 (duas) FG03.

**§2º.** Criar 04 (quatro) funções gratificadas, denominadas de FG05, Gerente de Setor, com gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento percebido pelo funcionário ocupante de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Urupema.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações.

**Art. 9.** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 7 de fevereiro de 2.017.

  
**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
**PREFEITO DE URUPEMA/SC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO III**  
**NOMINATA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**GRUPO: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR**  
**CÓDIGO: DAS**

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>ORGÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>		
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
01	Chefe de Gabinete	R\$ 2.213,36
01	Assessor de Imprensa	R\$ 1.606,64
01	Assessor Jurídico	R\$ 3.348,36
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
01	Secretário da Administração e Finanças	R\$ 3.348,36
01	Diretor do Departamento Pessoal	R\$ 1.606,64
<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
01	Secretário da Educação, Cultura e Esportes	R\$ 3.348,36
01	Diretor do Departamento de Esportes	R\$ 1.606,64
01	Diretor do Departamento de Atividades Culturais	R\$ 1.606,64
<b>SECRETARIA DE TURISMO E URBANISMO</b>		
01	Secretário da Turismo e Urbanismo	R\$ 3.348,36
01	Diretor de Turismo	R\$ 1.606,64
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
01	Secretário da Agricultura	R\$ 3.348,36
01	Diretor do Departamento de Prestação de Serviços no Meio Rural	R\$ 1.606,64
<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
01	Secretário da Promoção Social e Habitação	R\$ 3.348,36
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	R\$ 1.606,64
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
01	Secretario de Transportes, Obras e Serviços Públicos	R\$ 3.348,36
01	Diretor do Departamento de Infraestrutura Viária	R\$ 1.606,64